

LEI MUNICIPAL Nº. 705, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Araguainha – MT, **Sr^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais), com a classificação na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 001-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10-Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0081-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ATIVIDADE: 2.055–Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO: 3371.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - R\$ 25.392,00

Art. 2.º - Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 001-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10-Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0081- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ATIVIDADE: 2.055–Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO: 337141-CONTRIBUIÇÕES – R\$ 5.788,13

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 001-Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 001-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10-Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301-Atenção Básica
PROGRAMA: 0079-Saúde de Família
ATIVIDADE: 2.059–Manutenção Encargos com a Secretaria de Saúde
ELEMENTO: 339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA – R\$ 19.603,87

Art. 3º - O crédito especial, a qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa atender a portaria 72/2012 do STN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

